



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 48/2015**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 23/2015**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 3 de Agosto de 2015.**  
**Data de Abertura das Propostas ..: 19 de Agosto de 2015.**  
**Horário .....: 08:00**

-----  
**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.  
-----

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - **Local da entrega das propostas.....:** Prefeitura Mun. de Paulo Bento  
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Unidade Básica de Saúde  
03 - **Prazo de entrega das propostas ....:** 19/08/2015  
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
05 - **Condições de Pagamento .....:** Conforme descrito no edital  
06 - **Validade da Proposta .....:** 60(sessenta) dias

-----  
**I – PREÂMBULO**

1.1 O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Municipal, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **19/08/15** às **08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II – OBJETO**

2.1 Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	25,0000	AP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML
2	4.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
3	2.400,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
4	75,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
5	80,0000	CM	Albendazol 400mg
6	150,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
7	1.650,0000	CM	Alopurinol 300 mg
8	7.900,0000	CM	Anlodipino 5mg
9	20,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML
10	750,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
11	1.500,0000	CP	Amoxicilina 500mg
12	300,0000	CM	Azitromicina 500mg
13	75,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML
14	15,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
15	2.400,0000	CM	Captopril 25mg
16	600,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
17	150,0000	CM	Carvedilol 3,125mg
18	525,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
19	975,0000	CM	Cefalexina 500mg
20	3.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
21	1.650,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
22	2.250,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
23	550,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
24	5.250,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
25	15.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
26	1.760,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
27	150,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
28	75,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável
29	525,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
30	4.500,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
31	1.350,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
32	1.500,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
33	3.450,0000	CM	Espironolactona 25mg
34	2.250,0000	CM	Fenobarbital 100mg
35	350,0000	CP	Fluconazol 150mg
36	75,0000	FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml solução oral
37	7.875,0000	CM	Furosemida 40mg
38	300,0000	CM	Glibenclamida 5mg
39	26.250,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
40	75,0000	FR	Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.
41	75,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
42	7.500,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
43	180,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
44	600,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

45	1.275,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
46	750,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
47	1.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
48	1.500,0000	CM	Loratadina 10mg
49	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
50	13.875,0000	CM	Losartana potássica 50mg
51	3.750,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
52	7.500,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
53	35,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral
54	2.100,0000	CM	Metildopa 250mg
55	450,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
56	225,0000	CM	NIFEDIPINO 10 MG
57	15,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
58	23.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
59	4.725,0000	CM	Paracetamol 500mg
60	375,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
61	1.500,0000	CM	Prednisona 5mg
62	3.150,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
63	60,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE SOL. INALANTE
64	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
65	15.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
66	1.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
67	4.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
68	3.000,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
69	55,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada 50g
70	30,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml susp. oral
71	1.500,0000	CM	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprina 80mg
72	600,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++
73	1.125,0000	CM	Varfarina sódica 5mg
74	20,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO
75	150,0000	CM	aceclofenaco 100mg
76	1,0000	FR	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%
77	5,0000	FR	Acetato de Retinol (Vitamina A) 50.000 UI+Colecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 UI
78	500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
79	550,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
80	2.500,0000	CM	Alprazolam 1mg
81	2.100,0000	CM	Atenolol 25mg
82	15,0000	FR	ACETILCEFUROXIMA 50 MG -ML SUSPENSÃO 50ml
83	800,0000	CM	Baclofeno 10mg
84	200,0000	CM	Bromazepam 6mg
85	30,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
86	50,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
87	50,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
88	1.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
89	600,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

90	700,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
91	1.300,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
92	400,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30
93	100,0000	CM	Cetoconazol 200mg
94	50,0000	BN	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg/Gr+ Sulfato de Neomicina 2,5
95	700,0000	CM	Cilostazol 100mg
96	400,0000	CM	Cinarizina 25mg
97	1.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
98	5.000,0000	CM	Citalopran 20mg
99	9.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
100	200,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
101	1.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
102	1.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
103	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
104	1.800,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
105	600,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
106	650,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
107	700,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
108	2.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
109	4.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
110	1.100,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
111	500,0000	CM	CLOXAZOLAN 1 MG
112	4.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
113	150,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnaga 30g
114	400,0000	CM	Colchicina 0,5mg
115	600,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
116	8,0000	FR	Dextrano 70+Hipromelose - Lubrificante Oftálmico frasco c/ 1
117	120,0000	CM	GLICLAZIDA MR 60 MG
118	50,0000	BN	Diclofenaco Gel
119	800,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
120	800,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
121	50,0000	UN	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
122	20,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
123	250,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ml, frasco c/ 10ml Solução Oral
124	80,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/1,5ml +Clor. Prometazina 5mg/1,5ml+ clor. adifenina 10mg/1,5ml
125	1.500,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
126	500,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
127	1.100,0000	CM	Etinilestradiol 0,035MG + Acetato de ciproterona 2MG
128	350,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
129	400,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
130	1.100,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
131	250,0000	CM	Genfibrozila 600mg
132	400,0000	CM	Gingo biloba 80mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

133	4.500,0000	CM	Glimepirida 4mg
134	400,0000	CM	Hidroclorotiazida 50mg
135	150,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
136	350,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
137	500,0000	CM	Lisinopril 5mg
138	2.500,0000	CM	Losartana potássica 100mg
139	2.150,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
140	50,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml
141	2.500,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
142	200,0000	CM	Metildopa 500mg
143	700,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
144	500,0000	CM	Nimesulida 100mg
145	1.800,0000	CM	Nitrendipino 10mg
146	1.300,0000	CM	Nitrendipino 20mg
147	1.300,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
148	300,0000	CP	Ramipril 2,5mg
149	3.300,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
150	100,0000	CM	Secnidazol 1000mg
151	200,0000	CM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG
152	150,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
153	700,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
154	1.500,0000	CM	Tibolona 1,25mg
155	3,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA
156	5.000,0000	CM	Valsartana 160mg
157	500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
158	1.200,0000	CM	Valsartana 320mg
159	700,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
160	500,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
161	500,0000	CM	Topiramato 100mg

-----  
**Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.**  
-----

2.2 Somente serão aceitas cotações de medicamentos **éticos/referência e genéricos**, não sendo aceita, portanto a cotação de medicamentos **similares, exceto para os itens: "01" - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML; "03" - Ácido Fólico 5mg; "40" - Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral; "44" - Carbidopa +Levodopa 25mg/250mg; "60" - Polivitamínico e Polimineral; "63" - SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE SOL. INALANTE; "72" - Sulfato ferroso 40mg de FE++; "115" - Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg; "132" - Ginkgo biloba 80mg.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

2.3 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/syspropostas.exe>

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não serão aceitas impugnações ou recursos por FAX ou e-mail.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

4.4.1. A declaração mencionada nos item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial 23/2015  
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial 23/2015





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta, que deverá ser apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, em até 3 (três) casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, e ainda:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.
- d) Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).
- e) Declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante:
  - e.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
  - e.2) de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
  - e.3) de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 18 (dezoito) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.
  - e.4) de que os medicamentos possuem certificado de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

produto/MS a empresa licitante deverá apresentar declaração de que o mesmo possui certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde e/ou sua publicação no Diário Oficial da União.

**OBS.1:** Os certificados de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou publicação deste no Diário Oficial da União poderão ser solicitados pela Secretaria de Saúde no momento da entrega dos medicamentos.

**OBS.2:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão a licitante deverá apresentar, dentro do envelope n.º 02, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

g) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 9.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

pela Administração.

8.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

8.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 8.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens 8.8 a 8.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**IX - DA HABILITAÇÃO**

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens 8.3 e 8.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.4.2 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item 9.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 973/07 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, junto a Unidade Básica de Saúde, em até 5 (cinco) dias úteis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente à irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: **08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00;**  
**08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00 e 08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00.**

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integra este Edital de Pregão Presencial a Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 3 de Agosto de 2015.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 23/2015**

A empresa ,inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa , inscrita no CNPJ sob nº, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

**Processo Licitatório..: 48/2015**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 23/2015**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25,0000 AP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
2	4.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Valor de Referência: 0,0940 Marca: _____	_____	_____
3	2.400,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Valor de Referência: 0,8750 Marca: _____	_____	_____
4	75,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,4470 Marca: _____	_____	_____
5	80,0000 CM	Albendazol 400mg Valor de Referência: 6,7670 Marca: _____	_____	_____
6	150,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Valor de Referência: 3,1410 Marca: _____	_____	_____
7	1.650,0000 CM	Alopurinol 300 mg Valor de Referência: 0,1400 Marca: _____	_____	_____
8	7.900,0000 CM	Anlodipino 5mg Valor de Referência: 0,0640 Marca: _____	_____	_____
9	20,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML Valor de Referência: 11,1900	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

10	750,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Valor de Referência: 1,3800 Marca: _____	_____	_____
11	1.500,0000	CP	Amoxicilina 500mg Valor de Referência: 0,1590 Marca: _____	_____	_____
12	300,0000	CM	Azitromicina 500mg Valor de Referência: 0,6240 Marca: _____	_____	_____
13	75,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML Valor de Referência: 3,5270 Marca: _____	_____	_____
14	15,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação Valor de Referência: 0,8580 Marca: _____	_____	_____
15	2.400,0000	CM	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0370 Marca: _____	_____	_____
16	600,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg Valor de Referência: 0,2050 Marca: _____	_____	_____
17	150,0000	CM	Carvedilol 3,125mg Valor de Referência: 0,2650 Marca: _____	_____	_____
18	525,0000	CM	Carvedilol 6,25mg Valor de Referência: 0,3130 Marca: _____	_____	_____
19	975,0000	CM	Cefalexina 500mg Valor de Referência: 0,2790 Marca: _____	_____	_____
20	3.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg Valor de Referência: 0,0800 Marca: _____	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

21	1.650,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg Valor de Referência: 0,4320 Marca: _____	_____	_____
22	2.250,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,2020 Marca: _____	_____	_____
23	550,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,3350 Marca: _____	_____	_____
24	5.250,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Valor de Referência: 0,1110 Marca: _____	_____	_____
25	15.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,1130 Marca: _____	_____	_____
26	1.760,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,4740 Marca: _____	_____	_____
27	150,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 1,2860 Marca: _____	_____	_____
28	75,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 1,1660 Marca: _____	_____	_____
29	525,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 0,4170 Marca: _____	_____	_____
30	4.500,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,0380 Marca: _____	_____	_____
31	1.350,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg Valor de Referência: 0,0820 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

32	1.500,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,2420 Marca: _____	_____	_____
33	3.450,0000	CM	Espironolactona 25mg Valor de Referência: 0,1700 Marca: _____	_____	_____
34	2.250,0000	CM	Fenobarbital 100mg Valor de Referência: 0,1680 Marca: _____	_____	_____
35	350,0000	CP	Fluconazol 150mg Valor de Referência: 0,3240 Marca: _____	_____	_____
36	75,0000	FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml solução oral Valor de Referência: 5,5040 Marca: _____	_____	_____
37	7.875,0000	CM	Furosemida 40mg Valor de Referência: 0,0560 Marca: _____	_____	_____
38	300,0000	CM	Glibenclamida 5mg Valor de Referência: 0,1150 Marca: _____	_____	_____
39	26.250,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg Valor de Referência: 0,0410 Marca: _____	_____	_____
40	75,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral. Valor de Referência: 3,8300 Marca: _____	_____	_____
41	75,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral Valor de Referência: 4,6650 Marca: _____	_____	_____
42	7.500,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG Valor de Referência: 0,1290 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

43	180,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG Valor de Referência: 1,3980 Marca: _____	_____	_____
44	600,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg Valor de Referência: 1,8930 Marca: _____	_____	_____
45	1.275,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg Valor de Referência: 0,1900 Marca: _____	_____	_____
46	750,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg Valor de Referência: 0,1840 Marca: _____	_____	_____
47	1.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Valor de Referência: 0,1910 Marca: _____	_____	_____
48	1.500,0000	CM	Loratadina 10mg Valor de Referência: 0,6480 Marca: _____	_____	_____
49	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope Valor de Referência: 2,6510 Marca: _____	_____	_____
50	13.875,0000	CM	Losartana potássica 50mg Valor de Referência: 0,1180 Marca: _____	_____	_____
51	3.750,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg Valor de Referência: 0,1000 Marca: _____	_____	_____
52	7.500,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg Valor de Referência: 0,1360 Marca: _____	_____	_____
53	35,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral Valor de Referência: 4,3960 Marca: _____	_____	_____
54	2.100,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,3020

Marca: \_\_\_\_\_

55	450,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1160		
			Marca: _____		
56	225,0000	CM	NIFEDIPINO 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9030		
			Marca: _____		
57	15,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml	_____	_____
			Valor de Referência: 8,2060		
			Marca: _____		
58	23.000,0000	CP	Omeprazol 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0750		
			Marca: _____		
59	4.725,0000	CM	Paracetamol 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0760		
			Marca: _____		
60	375,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8350		
			Marca: _____		
61	1.500,0000	CM	Prednisona 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0970		
			Marca: _____		
62	3.150,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9110		
			Marca: _____		
63	60,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE SOL. INALANTE	_____	_____
			Valor de Referência: 21,5100		
			Marca: _____		
64	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
			Valor de Referência: 14,0000		
			Marca: _____		
65	15.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2180		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Marca: _____		
66	1.000,0000 CM	Succinato Metoprolol 25 MG Valor de Referência: 0,8180 Marca: _____	_____	_____
67	4.500,0000 CM	Succinato Metoprolol 50 mg Valor de Referência: 1,5020 Marca: _____	_____	_____
68	3.000,0000 CM	Succinato de Metoprolol 100MG Valor de Referência: 2,3940 Marca: _____	_____	_____
69	55,0000 BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada 50g Valor de Referência: 5,4000 Marca: _____	_____	_____
70	30,0000 FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml susp. oral Valor de Referência: 2,3460 Marca: _____	_____	_____
71	1.500,0000 CM	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprina 80mg Valor de Referência: 0,1140 Marca: _____	_____	_____
72	600,0000 CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++ Valor de Referência: 0,5340 Marca: _____	_____	_____
73	1.125,0000 CM	Varfarina sódica 5mg Valor de Referência: 0,1660 Marca: _____	_____	_____
74	20,0000 FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO Valor de Referência: 3,7300 Marca: _____	_____	_____
75	150,0000 CM	aceclofenaco 100mg Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
76	1,0000 FR	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 10,3200

Marca: \_\_\_\_\_

77	5,0000	FR	Acetato de Retinol(Vitamina A) 50.000 UI+Coлекаlсiferol (Vitamina D 3) 10.000 UI Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
78	500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 0,5300 Marca: _____	_____	_____
79	550,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
80	2.500,0000	CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,4600 Marca: _____	_____	_____
81	2.100,0000	CM	Atenolol 25mg Valor de Referência: 0,0430 Marca: _____	_____	_____
82	15,0000	FR	ACETILCEFUROXIMA 50 MG -ML SUSPENSÃO 50ml Valor de Referência: 76,3700 Marca: _____	_____	_____
83	800,0000	CM	Baclofeno 10mg Valor de Referência: 1,3750 Marca: _____	_____	_____
84	200,0000	CM	Bromazepam 6mg Valor de Referência: 0,2650 Marca: _____	_____	_____
85	30,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
86	50,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
87	50,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal Valor de Referência: 33,0000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Marca: _____		
88	1.000,0000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6160		
		Marca: _____		
89	600,0000 CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5000		
		Marca: _____		
90	700,0000 CM	Candesartana cilexetila 8mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6800		
		Marca: _____		
91	1.300,0000 CM	Candesartana Cilexetila 16mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,9200		
		Marca: _____		
92	400,0000 CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8000		
		Marca: _____		
93	100,0000 CM	Cetoconazol 200mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1400		
		Marca: _____		
94	50,0000 BN	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg/Gr+ Sulfato de Neomicina 2,5	_____	_____
		Valor de Referência: 13,0000		
		Marca: _____		
95	700,0000 CM	Cilostazol 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7180		
		Marca: _____		
96	400,0000 CM	Cinarizina 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2250		
		Marca: _____		
97	1.000,0000 CM	Ciprofibrato 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6990		
		Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

98	5.000,0000	CM	Citalopran 20mg Valor de Referência: 0,2450 Marca: _____	_____	_____
99	9.000,0000	CM	Clonazepan 2mg Valor de Referência: 0,1520 Marca: _____	_____	_____
100	200,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg Valor de Referência: 0,8270 Marca: _____	_____	_____
101	1.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg Valor de Referência: 2,1750 Marca: _____	_____	_____
102	1.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Valor de Referência: 0,3100 Marca: _____	_____	_____
103	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg Valor de Referência: 0,8900 Marca: _____	_____	_____
104	1.800,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg Valor de Referência: 0,2350 Marca: _____	_____	_____
105	600,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg Valor de Referência: 0,2870 Marca: _____	_____	_____
106	650,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg Valor de Referência: 0,3900 Marca: _____	_____	_____
107	700,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
108	2.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Valor de Referência: 0,2320 Marca: _____	_____	_____
109	4.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Valor de Referência: 0,2440 Marca: _____	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

110	1.100,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8000		
			Marca: _____		
111	500,0000	CM	CLOXAZOLAN 1 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5000		
			Marca: _____		
112	4.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9760		
			Marca: _____		
113	150,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnaga 30g	_____	_____
			Valor de Referência: 38,9500		
			Marca: _____		
114	400,0000	CM	Colchicina 0,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6590		
			Marca: _____		
115	600,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,4340		
			Marca: _____		
116	8,0000	FR	Dextrano 70+Hipromelose - Lubrificante Oftálmico frasco c/ 1	_____	_____
			Valor de Referência: 15,4550		
			Marca: _____		
117	120,0000	CM	GLICLAZIDA MR 60 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6870		
			Marca: _____		
118	50,0000	BN	Diclofenaco Gel	_____	_____
			Valor de Referência: 3,6300		
			Marca: _____		
119	800,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9300		
			Marca: _____		
120	800,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4221		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

121	50,0000 UN	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
122	20,0000 FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,0060 Marca: _____	_____	_____
123	250,0000 FR	Dipirona Sódica 500mg/ml, frasco c/ 10ml Solução Oral Valor de Referência: 0,8120 Marca: _____	_____	_____
124	80,0000 FR	Dipirona Sódica 500mg/1,5ml +Clor. Prometazina 5mg/1,5ml+ clor. adifenina 10mg/1,5ml Valor de Referência: 23,1400 Marca: _____	_____	_____
125	1.500,0000 CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____
126	500,0000 CM	Divalproato de Sódio 500mg Valor de Referência: 1,9330 Marca: _____	_____	_____
127	1.100,0000 CM	Etinilestradiol 0,035MG + Acetato de ciproterona 2MG Valor de Referência: 0,8810 Marca: _____	_____	_____
128	350,0000 CM	Ezetimiba 10 mg Valor de Referência: 2,8600 Marca: _____	_____	_____
129	400,0000 CM	Ferro quelato glicinato 300mg Valor de Referência: 1,6610 Marca: _____	_____	_____
130	1.100,0000 CM	Fumarato de Quetiapina 25mg Valor de Referência: 2,7690 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

131	250,0000	CM	Genfibrozila 600mg Valor de Referência: 2,5870 Marca: _____	_____	_____
132	400,0000	CM	Gingo biloba 80mg Valor de Referência: 1,0500 Marca: _____	_____	_____
133	4.500,0000	CM	Glimepirida 4mg Valor de Referência: 0,7120 Marca: _____	_____	_____
134	400,0000	CM	Hidroclorotiazida 50mg Valor de Referência: 0,0685 Marca: _____	_____	_____
135	150,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Valor de Referência: 0,4300 Marca: _____	_____	_____
136	350,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Valor de Referência: 0,3300 Marca: _____	_____	_____
137	500,0000	CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,9570 Marca: _____	_____	_____
138	2.500,0000	CM	Losartana potássica 100mg Valor de Referência: 0,2910 Marca: _____	_____	_____
139	2.150,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 0,6420 Marca: _____	_____	_____
140	50,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml Valor de Referência: 1,3210 Marca: _____	_____	_____
141	2.500,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg Valor de Referência: 0,2510 Marca: _____	_____	_____
142	200,0000	CM	Metildopa 500mg Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,5500

Marca: \_\_\_\_\_

143	700,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2150		
			Marca: _____		
144	500,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3500		
			Marca: _____		
145	1.800,0000	CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9400		
			Marca: _____		
146	1.300,0000	CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2570		
			Marca: _____		
147	1.300,0000	CM	PREGABALINA 75 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,2850		
			Marca: _____		
148	300,0000	CP	Ramipril 2,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9280		
			Marca: _____		
149	3.300,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2570		
			Marca: _____		
150	100,0000	CM	Secnidazol 1000mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,0000		
			Marca: _____		
151	200,0000	CM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 4,2200		
			Marca: _____		
152	150,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7400		
			Marca: _____		
153	700,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2050		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

154	1.500,0000	CM	Tibolona 1,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6580		
			Marca: _____		
155	3,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OPTÁLMICA	_____	_____
			Valor de Referência: 120,0000		
			Marca: _____		
156	5.000,0000	CM	Valsartana 160mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7900		
			Marca: _____		
157	500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 4,1650		
			Marca: _____		
158	1.200,0000	CM	Valsartana 320mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9200		
			Marca: _____		
159	700,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 3,5600		
			Marca: _____		
160	500,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,5600		
			Marca: _____		
161	500,0000	CM	Topiramato 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,0000		
			Marca: _____		

---

Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade .....

Telefone .....

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2015**  
**Processo Licitatório nº 48/2015 – Pregão Presencial nº 23/2015**

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...**

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25,0000 AP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
2	4.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Valor de Referência: 0,0940 Marca: _____	_____	_____
3	2.400,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Valor de Referência: 0,8750 Marca: _____	_____	_____
4	75,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,4470 Marca: _____	_____	_____
5	80,0000 CM	Albendazol 400mg Valor de Referência: 6,7670 Marca: _____	_____	_____
6	150,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Valor de Referência: 3,1410 Marca: _____	_____	_____
7	1.650,0000 CM	Alopurinol 300 mg Valor de Referência: 0,1400 Marca: _____	_____	_____
8	7.900,0000 CM	Anlodipino 5mg Valor de Referência: 0,0640 Marca: _____	_____	_____
9	20,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML Valor de Referência: 11,1900 Marca: _____	_____	_____
10	750,0000 CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Valor de Referência: 1,3800 Marca: _____		
11	1.500,0000	CP	Amoxicilina 500mg Valor de Referência: 0,1590 Marca: _____	_____	_____
12	300,0000	CM	Azitromicina 500mg Valor de Referência: 0,6240 Marca: _____	_____	_____
13	75,0000	FR	AZITROMICINA PÓ P/ SUSP. ORAL 40 MG/ML Valor de Referência: 3,5270 Marca: _____	_____	_____
14	15,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação Valor de Referência: 0,8580 Marca: _____	_____	_____
15	2.400,0000	CM	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0370 Marca: _____	_____	_____
16	600,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg Valor de Referência: 0,2050 Marca: _____	_____	_____
17	150,0000	CM	Carvedilol 3,125mg Valor de Referência: 0,2650 Marca: _____	_____	_____
18	525,0000	CM	Carvedilol 6,25mg Valor de Referência: 0,3130 Marca: _____	_____	_____
19	975,0000	CM	Cefalexina 500mg Valor de Referência: 0,2790 Marca: _____	_____	_____
20	3.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg Valor de Referência: 0,0800 Marca: _____	_____	_____
21	1.650,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg Valor de Referência: 0,4320 Marca: _____	_____	_____
22	2.250,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,2020 Marca: _____	_____	_____
23	550,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,3350 Marca: _____	_____	_____
24	5.250,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Valor de Referência: 0,1110 Marca: _____	_____	_____
25	15.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,1130 Marca: _____	_____	_____
26	1.760,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,4740 Marca: _____	_____	_____
27	150,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 1,2860	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

		Marca: _____		
28	75,0000 AP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 1,1660 Marca: _____	_____	_____
29	525,0000 CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 0,4170 Marca: _____	_____	_____
30	4.500,0000 CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,0380 Marca: _____	_____	_____
31	1.350,0000 CM	Cloridrato de verapamil 80mg Valor de Referência: 0,0820 Marca: _____	_____	_____
32	1.500,0000 CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,2420 Marca: _____	_____	_____
33	3.450,0000 CM	Espironolactona 25mg Valor de Referência: 0,1700 Marca: _____	_____	_____
34	2.250,0000 CM	Fenobarbital 100mg Valor de Referência: 0,1680 Marca: _____	_____	_____
35	350,0000 CP	Fluconazol 150mg Valor de Referência: 0,3240 Marca: _____	_____	_____
36	75,0000 FR	Fosfato Dissodico de Prednisolona 3mg ml solução oral Valor de Referência: 5,5040 Marca: _____	_____	_____
37	7.875,0000 CM	Furosemida 40mg Valor de Referência: 0,0560 Marca: _____	_____	_____
38	300,0000 CM	Glibenclamida 5mg Valor de Referência: 0,1150 Marca: _____	_____	_____
39	26.250,0000 CM	Hidroclorotiazida 25mg Valor de Referência: 0,0410 Marca: _____	_____	_____
40	75,0000 FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral. Valor de Referência: 3,8300 Marca: _____	_____	_____
41	75,0000 FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral Valor de Referência: 4,6650 Marca: _____	_____	_____
42	7.500,0000 CM	IBUPROFENO 600 MG Valor de Referência: 0,1290 Marca: _____	_____	_____
43	180,0000 CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG Valor de Referência: 1,3980 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

44	600,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg Valor de Referência: 1,8930 Marca: _____	_____	_____
45	1.275,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg Valor de Referência: 0,1900 Marca: _____	_____	_____
46	750,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg Valor de Referência: 0,1840 Marca: _____	_____	_____
47	1.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG Valor de Referência: 0,1910 Marca: _____	_____	_____
48	1.500,0000	CM	Loratadina 10mg Valor de Referência: 0,6480 Marca: _____	_____	_____
49	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope Valor de Referência: 2,6510 Marca: _____	_____	_____
50	13.875,0000	CM	Losartana potássica 50mg Valor de Referência: 0,1180 Marca: _____	_____	_____
51	3.750,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg Valor de Referência: 0,1000 Marca: _____	_____	_____
52	7.500,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg Valor de Referência: 0,1360 Marca: _____	_____	_____
53	35,0000	FR	Mebendazol 20mg/ml, frasco c/ 30ml, susp. oral Valor de Referência: 4,3960 Marca: _____	_____	_____
54	2.100,0000	CM	Metildopa 250mg Valor de Referência: 0,3020 Marca: _____	_____	_____
55	450,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG Valor de Referência: 0,1160 Marca: _____	_____	_____
56	225,0000	CM	NIFEDIPINO 10 MG Valor de Referência: 0,9030 Marca: _____	_____	_____
57	15,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml Valor de Referência: 8,2060 Marca: _____	_____	_____
58	23.000,0000	CP	Omeprazol 20mg Valor de Referência: 0,0750 Marca: _____	_____	_____
59	4.725,0000	CM	Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,0760 Marca: _____	_____	_____
60	375,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral Valor de Referência: 1,8350 Marca: _____	_____	_____
61	1.500,0000	CM	Prednisona 5mg Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Valor de Referência: 0,0970 Marca: _____		
62	3.150,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Valor de Referência: 0,9110 Marca: _____	_____	_____
63	60,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE SOL. INALANTE Valor de Referência: 21,5100 Marca: _____	_____	_____
64	10,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
65	15.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg Valor de Referência: 0,2180 Marca: _____	_____	_____
66	1.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG Valor de Referência: 0,8180 Marca: _____	_____	_____
67	4.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg Valor de Referência: 1,5020 Marca: _____	_____	_____
68	3.000,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG Valor de Referência: 2,3940 Marca: _____	_____	_____
69	55,0000	BN	Sulfadiazina de prata 1% - pomada 50g Valor de Referência: 5,4000 Marca: _____	_____	_____
70	30,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml susp. oral Valor de Referência: 2,3460 Marca: _____	_____	_____
71	1.500,0000	CM	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprina 80mg Valor de Referência: 0,1140 Marca: _____	_____	_____
72	600,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg de FE++ Valor de Referência: 0,5340 Marca: _____	_____	_____
73	1.125,0000	CM	Varfarina sódica 5mg Valor de Referência: 0,1660 Marca: _____	_____	_____
74	20,0000	FR	ACEBROFILINA 5 MG -ML PEDIÁTRICO Valor de Referência: 3,7300 Marca: _____	_____	_____
75	150,0000	CM	aceclofenaco 100mg Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
76	1,0000	FR	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Valor de Referência: 10,3200 Marca: _____	_____	_____
77	5,0000	FR	Acetato de Retinol(Vitamina A) 50.000 UI+Coalecalciferol (Vitamina D 3) 10.000 UI Valor de Referência: 13,0000	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Marca: _____		
78	500,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 0,5300 Marca: _____	_____	_____
79	550,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
80	2.500,0000	CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,4600 Marca: _____	_____	_____
81	2.100,0000	CM	Atenolol 25mg Valor de Referência: 0,0430 Marca: _____	_____	_____
82	15,0000	FR	ACETILCEFUROXIMA 50 MG -ML SUSPENSÃO 50ml Valor de Referência: 76,3700 Marca: _____	_____	_____
83	800,0000	CM	Baclofeno 10mg Valor de Referência: 1,3750 Marca: _____	_____	_____
84	200,0000	CM	Bromazepan 6mg Valor de Referência: 0,2650 Marca: _____	_____	_____
85	30,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
86	50,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
87	50,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal Valor de Referência: 33,0000 Marca: _____	_____	_____
88	1.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Valor de Referência: 0,6160 Marca: _____	_____	_____
89	600,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Valor de Referência: 0,5000 Marca: _____	_____	_____
90	700,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg Valor de Referência: 1,6800 Marca: _____	_____	_____
91	1.300,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg Valor de Referência: 1,9200 Marca: _____	_____	_____
92	400,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30 Valor de Referência: 0,8000 Marca: _____	_____	_____
93	100,0000	CM	Cetoconazol 200mg Valor de Referência: 0,1400 Marca: _____	_____	_____
94	50,0000	BN	Cetoconazol 20mg + dipropionato de	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			betametasona 0,5mg/Gr+		
			Sulfato de Neomicina 2,5		
			Valor de Referência: 13,0000		
			Marca: _____		
95	700,0000	CM	Cilostazol 100mg		
			Valor de Referência: 0,7180		
			Marca: _____		
96	400,0000	CM	Cinarizina 25mg		
			Valor de Referência: 0,2250		
			Marca: _____		
97	1.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg		
			Valor de Referência: 0,6990		
			Marca: _____		
98	5.000,0000	CM	Citalopran 20mg		
			Valor de Referência: 0,2450		
			Marca: _____		
99	9.000,0000	CM	Clonazepan 2mg		
			Valor de Referência: 0,1520		
			Marca: _____		
100	200,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg		
			Valor de Referência: 0,8270		
			Marca: _____		
101	1.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg		
			Valor de Referência: 2,1750		
			Marca: _____		
102	1.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg		
			Valor de Referência: 0,3100		
			Marca: _____		
103	800,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg		
			Valor de Referência: 0,8900		
			Marca: _____		
104	1.800,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg		
			Valor de Referência: 0,2350		
			Marca: _____		
105	600,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg		
			Valor de Referência: 0,2870		
			Marca: _____		
106	650,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg		
			Valor de Referência: 0,3900		
			Marca: _____		
107	700,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg		
			Valor de Referência: 1,6500		
			Marca: _____		
108	2.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg		
			Valor de Referência: 0,2320		
			Marca: _____		
109	4.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg		
			Valor de Referência: 0,2440		
			Marca: _____		
110	1.100,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		
			Valor de Referência: 1,8000		
			Marca: _____		
111	500,0000	CM	CLOXAZOLAN 1 MG		
			Valor de Referência: 0,5000		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

112	4.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,9760 Marca: _____	_____	_____
113	150,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnaga 30g Valor de Referência: 38,9500 Marca: _____	_____	_____
114	400,0000	CM	Colchicina 0,5mg Valor de Referência: 0,6590 Marca: _____	_____	_____
115	600,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Valor de Referência: 1,4340 Marca: _____	_____	_____
116	8,0000	FR	Dextrano 70+Hipromelose - Lubrificante Oftálmico frasco c/ 1 Valor de Referência: 15,4550 Marca: _____	_____	_____
117	120,0000	CM	GLICLAZIDA MR 60 MG Valor de Referência: 1,6870 Marca: _____	_____	_____
118	50,0000	BN	Diclofenaco Gel Valor de Referência: 3,6300 Marca: _____	_____	_____
119	800,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg Valor de Referência: 0,9300 Marca: _____	_____	_____
120	800,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg Valor de Referência: 0,4221 Marca: _____	_____	_____
121	50,0000	UN	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
122	20,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,0060 Marca: _____	_____	_____
123	250,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ml, frasco c/ 10ml Solução Oral Valor de Referência: 0,8120 Marca: _____	_____	_____
124	80,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/1,5ml +Clor. Prometazina 5mg/1,5ml+ clor. adifenina 10mg/1,5ml Valor de Referência: 23,1400 Marca: _____	_____	_____
125	1.500,0000	CM	Dipirona Sódica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____
126	500,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg Valor de Referência: 1,9330 Marca: _____	_____	_____
127	1.100,0000	CM	Etinilestradiol 0,035MG + Acetato de	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			ciproterona 2MG Valor de Referência: 0,8810 Marca: _____		
128	350,0000	CM	Ezetimiba 10 mg Valor de Referência: 2,8600 Marca: _____	_____	_____
129	400,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg Valor de Referência: 1,6610 Marca: _____	_____	_____
130	1.100,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg Valor de Referência: 2,7690 Marca: _____	_____	_____
131	250,0000	CM	Genfibrozila 600mg Valor de Referência: 2,5870 Marca: _____	_____	_____
132	400,0000	CM	Gingo biloba 80mg Valor de Referência: 1,0500 Marca: _____	_____	_____
133	4.500,0000	CM	Glimepirida 4mg Valor de Referência: 0,7120 Marca: _____	_____	_____
134	400,0000	CM	Hidroclorotiazida 50mg Valor de Referência: 0,0685 Marca: _____	_____	_____
135	150,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Valor de Referência: 0,4300 Marca: _____	_____	_____
136	350,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Valor de Referência: 0,3300 Marca: _____	_____	_____
137	500,0000	CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,9570 Marca: _____	_____	_____
138	2.500,0000	CM	Losartana potássica 100mg Valor de Referência: 0,2910 Marca: _____	_____	_____
139	2.150,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg Valor de Referência: 0,6420 Marca: _____	_____	_____
140	50,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com 120ml Valor de Referência: 1,3210 Marca: _____	_____	_____
141	2.500,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg Valor de Referência: 0,2510 Marca: _____	_____	_____
142	200,0000	CM	Metildopa 500mg Valor de Referência: 0,5500 Marca: _____	_____	_____
143	700,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg Valor de Referência: 0,2150 Marca: _____	_____	_____
144	500,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Valor de Referência: 0,3500 Marca: _____		
145	1.800,0000	CM	Nitrendipino 10mg Valor de Referência: 0,9400 Marca: _____	_____	_____
146	1.300,0000	CM	Nitrendipino 20mg Valor de Referência: 1,2570 Marca: _____	_____	_____
147	1.300,0000	CM	PREGABALINA 75 MG Valor de Referência: 2,2850 Marca: _____	_____	_____
148	300,0000	CP	Ramipril 2,5mg Valor de Referência: 0,9280 Marca: _____	_____	_____
149	3.300,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Valor de Referência: 1,2570 Marca: _____	_____	_____
150	100,0000	CM	Secnidazol 1000mg Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
151	200,0000	CM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG Valor de Referência: 4,2200 Marca: _____	_____	_____
152	150,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Valor de Referência: 1,7400 Marca: _____	_____	_____
153	700,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG Valor de Referência: 0,2050 Marca: _____	_____	_____
154	1.500,0000	CM	Tibolona 1,25mg Valor de Referência: 1,6580 Marca: _____	_____	_____
155	3,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA Valor de Referência: 120,0000 Marca: _____	_____	_____
156	5.000,0000	CM	Valsartana 160mg Valor de Referência: 0,7900 Marca: _____	_____	_____
157	500,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG Valor de Referência: 4,1650 Marca: _____	_____	_____
158	1.200,0000	CM	Valsartana 320mg Valor de Referência: 0,9200 Marca: _____	_____	_____
159	700,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG Valor de Referência: 3,5600 Marca: _____	_____	_____
160	500,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg Valor de Referência: 3,5600 Marca: _____	_____	_____
161	500,0000	CM	Topiramato 100mg Marca: _____	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 3,0000

Marca: \_\_\_\_\_

-----  
Total R\$ .....

1.2. A CONTRATADA deverá executar a entrega com observância das condições e especificações estabelecidas no Processo Licitatório nº 48/2015, modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

## **II – DO PRAZO DA ENTREGA**

2.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação.

2.2. Todas as despesas relativas à entrega do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3. O **prazo de validade dos medicamentos será de no mínimo 18 (dezoito) meses** ou declaração de que a CONTRATADA compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

## **III – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como deverá **constar o número do lote e data de validade dos medicamentos.**

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente.

3.4. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## **IV – EMPENHO DA DESPESA**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00 ;

08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00 e 08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00 .

## **V – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3 É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

## **VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

**VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**VIII – DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

**IX – DO FORO**

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paulo Bento/RS, .... de ..... de .....

**PEDRO LORENZI**  
**Prefeito de Paulo Bento**

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_